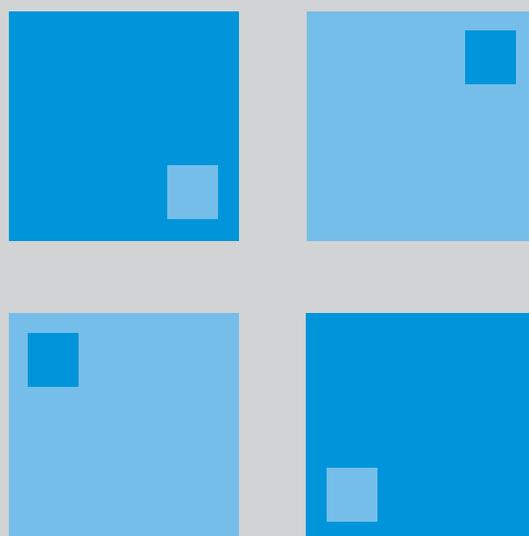


PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS MUNICIPAIS MUNIC - 2012

MANUAL DE COLETA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)

Manual de Coleta

2012

Introdução.....	5
1 Aspectos Metodológicos da pesquisa.....	6
1.1 Objetivos da pesquisa	6
1.2 Unidade de investigação e Informante	6
1.3 Período de Referência e Abrangência Geográfica	6
1.4 Instrumentos de coleta	6
2 Instruções de Preenchimento.....	6
2.1 Instruções Gerais	6
2.2 Instruções de preenchimento Questionário básico.....	9
Bloco 01 – Responsável pela Coleta.....	9
Bloco 02 – Identificação do Município	9
Bloco 03 – Informações da Prefeitura e do Responsável pela Informação	9
Bloco 04 – Recursos Humanos	9
Bloco 05 – Legislação e Instrumentos de Planejamento	11
Bloco 06 – Recursos para Gestão.....	12
Bloco 07 – Comunicação e Informática	15
Bloco 08 – Transporte	16
Bloco 09 – Cultura.....	18
Bloco 10 – Assistência Social.....	23
Bloco 11 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	42
Bloco 12 – Segurança Pública.....	44

Bloco 13 – Meio Ambiente.....	47
Bloco 14 – Cooperação Internacional.....	50

Introdução

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC – que vem sendo realizada desde 1999, em 2012 vem trazendo dois blocos novos, gestão da política de segurança alimentar e nutricional e o de cooperação internacional.

Este manual contém as instruções para a compreensão do objetivo dos blocos e o correto preenchimento do questionário.

1 . Aspectos Metodológicos da Pesquisa

1.1 - Objetivos da Pesquisa

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais vem mantendo a concepção original de pesquisa censitária que, ocorrendo em todos os 5565 municípios brasileiros, objetiva levantar informações que permitam produzir um quadro geral sobre as administrações locais para auxiliar os gestores públicos no planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

A MUNIC constitui uma fonte segura de informações para a construção de indicadores relativos aos diferentes setores da administração pública municipal. Através dela são colhidos dados sobre o aparato institucional, sobre o planejamento público, programas sociais desenvolvidos pela administração pública local e ainda sobre a oferta de serviços públicos e de infraestrutura urbana.

Tendo em vista que os municípios vêm desempenhando papel cada vez mais importante na implantação de diversas políticas setoriais, os objetivos da MUNIC são: constituir uma base de informações institucionais de nível municipal; permitir a construção de um amplo perfil dos municípios brasileiros no que se refere às suas administrações públicas; propiciar a elaboração de um quadro geral dos aspectos da gestão municipal.

1.2 - Unidade de Investigação e Informantes da Pesquisa

A unidade principal de investigação é a prefeitura municipal, composta de vários setores que fornecem as informações para a pesquisa.

O informante principal em cada município é a prefeitura através dos diversos setores que a compõem. Como esses setores têm, frequentemente, um relativo grau de autonomia de ação, as informações coletadas são, da mesma maneira, respondidas pelos diferentes setores e por diferentes pessoas. Assim, as informações coletadas nos municípios são, em geral, resultado de uma consulta a diversas pessoas que detêm as informações específicas de cada órgão público municipal.

1.3 - Período de Referência e Abrangência Geográfica da Pesquisa

A data de referência da pesquisa é o momento em que ela vai a campo, ou seja, o dia da entrevista no ano de 2012, excetuando-se somente aqueles quesitos em que possa haver menção explícita à data ou período. Nestes casos, fica adotado o que consta no quesito.

Quanto à abrangência geográfica, a MUNIC investiga o universo dos 5564 municípios instalados e existentes no território nacional em 2012.

1.4 - Instrumento de Coleta

Em sua edição de 2012, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC - vai a campo com o Questionário Básico investigando os seguintes temas relativos ao poder público municipal: recursos humanos, legislação e instrumentos de planejamento, recursos para gestão, comunicação e informática, transporte, cultura, segurança pública, meio ambiente e gestão da política de segurança alimentar. Os temas deverão ser respondidos por pessoa qualificada da própria prefeitura onde está sendo efetuada a coleta de informações.

2. Instruções de Preenchimento

2.1 Instruções Gerais

- ✓ as expressões e os conceitos usados nos quesitos que demandam um esclarecimento ou definição constam no próprio questionário, para facilitar tanto ao agente de coleta quanto ao informante, em caso de dúvida;
- ✓ manuseie os questionários com cuidado;
- ✓ não dobre, não amasse, não molhe e não destaque as folhas dos questionários;
- ✓ respeite os limites dos campos a serem preenchidos;
- ✓ o questionário deve ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, em letra de forma e maiúscula;
- ✓ somente nos casos em que os campos disponíveis no quesito não sejam suficientes para o preenchimento por extenso, poderão ser utilizadas abreviaturas;
- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos da direita para a esquerda;
- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos com 0 (zero) quando a quantidade perguntada no quesito for nula;
- ✓ nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher **todo o campo com 8**;
- ✓ em alguns quesitos, existem comandos que determinam a sua sequência. Estes comandos apresentam-se de duas formas: sob a forma de setas ou comandos redigidos ao lado das quadrículas;
- ✓ os dados serão comparados com os de edições anteriores, portanto tenham atenção ao supervisionar os questionários, pois assim evitamos que sejam encaminhados relatórios com uma série de críticas comparativas;
- ✓ no final de todos os blocos do questionário há um quesito de preenchimento obrigatório, que se refere à identificação do informante. Caso o informante já tenha sido identificado em outro bloco, basta preencher o item 1 do quesito.

2.2 Instruções de Preenchimento do Questionário Básico

► BLOCO 01 - RESPONSÁVEL PELA COLETA

Bloco de preenchimento obrigatório com o nome e o número do SIAPE do técnico do IBGE, responsável pela coleta das informações, e as datas de início e término da coleta.

► BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Bloco de preenchimento obrigatório com o código numérico da Unidade da Federação a que o município pertence, o código numérico e o DV do município onde está sendo efetuada a coleta de informações e o **nome completo do município**.

► BLOCO 03 - INFORMAÇÕES DA PREFEITURA E DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

A maioria dos quesitos são de preenchimento obrigatório, com exceção do número do prédio em que está localizada a prefeitura, o complemento e o bairro. Em caso da mesma não possuir numeração, complemento ou bairro, os quesitos deverão ficar em branco.

► BLOCO 04 – RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Quantificar o pessoal ocupado da administração pública municipal por vínculo empregatício, na administração direta e indireta.

Principais conceitos

Administração direta - representa o conjunto de órgãos que respondem pelos serviços integrados na estrutura administrativa do município.

Administração indireta - representa o conjunto de entidades públicas municipais dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

Estatutário – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Celetista – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

Somente comissionado – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com a prefeitura, apenas o cargo comissionado que exerce.

Estagiário – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

Sem vínculo permanente – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Vínculo

Caso não existam valores em quaisquer dos itens, registre 0 (zero) no último campo à direita;

Quando o valor de algum item for desconhecido, preencher todo o campo do item com 8.

Atenção!

Quando algum item for preenchido com **888888**, o total da linha e da coluna, obrigatoriamente, é superior a soma dos valores diferentes de **888888**.

► BLOCO 05 – LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Objetivo

Conhecer quais legislações e instrumentos dispõe os municípios para o planejamento físico do território, como também para organização e ordenamento do uso do solo urbano com fins de inclusão social, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes.

Principais conceitos

Agglomeração urbana - expansão de núcleos urbanos distintos com produção e intensificação de fluxos que extrapolam os limites políticos/administrativos dos municípios.

Áreas de especial interesse turístico - são trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Legislação específica sobre área de especial interesse social – legislação que trata de áreas para assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo poder público municipal, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

Legislação específica sobre área e/ou zona de proteção ou controle ambiental - legislação que trata sobre área e/ou zona de interesse especial e é criada em função da preservação ambiental.

Legislação específica sobre área e/ou zona de interesse especial - legislação que trata sobre área e/ou zona de interesse especial e é criada em função da preservação cultural, paisagística ou do estabelecimento de um tipo específico de uso do solo.

Plano diretor - Instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana que define as regras para organizar as atividades em diferentes áreas do município.

Lei de perímetro urbano - Instrumento legal que fixa o limite oficial entre as áreas urbanas e rurais do município.

Lei de zoneamento ou uso e ocupação do solo - Instrumento de regulação do uso e ocupação do solo urbano, segundo zonas ou áreas delimitadas.

Código de obras - Instrumento de regulação das construções, com especificação de padrões mínimos desejáveis para garantia da salubridade e segurança das mesmas.

Lei de transferência do direito de construir - Instrumento legal que autoriza o proprietário de imóvel urbano a exercer em outro local o direito de construir, previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, preservação e habitação de interesse social.

Lei de solo criado ou outorga onerosa do direito de construir - Instrumento de concessão ou outorga, pelo poder público, do direito de construir. Em geral, fixa-se um coeficiente único de aproveitamento para todo o território urbano municipal e a criação de áreas adicionais de piso utilizável somente ocorre mediante contrapartida definida em lei.

Lei de parcelamento do solo - Instrumento legal que estabelece as normas, padrões e critérios para novos loteamentos, desmembramentos e unificação de terrenos urbanos.

Código de posturas - Instrumento de regulação que estabelece as normas de convívio e formas de utilização dos espaços públicos e privados das cidades.

Lei de Contribuição de Melhoria - Instrumento legal que estabelece tributo devido pelos proprietários beneficiados com a execução de investimentos públicos.

Lei de Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo - Instrumento legal que institui aumento progressivo da alíquota de imposto sobre a propriedade predial e territorial, por até cinco anos consecutivos, objetivando fomentar a ocupação de terrenos urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados.

Lei de Operação Urbana Consorciada - Instrumento legal que define o conjunto de intervenções e medidas para obtenção de transformações urbanísticas estruturais,

melhorias sociais e a valorização ambiental em áreas urbanas delimitadas, preven-
do a participação da iniciativa privada.

Lei de Concessão do Direito Real de Uso - Instrumento legal que prevê a conces-
são real de uso de terrenos e imóveis públicos para fins específicos.

Lei de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios - Instrumento legal
que determina a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado
ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da
referida obrigação.

Lei de Desapropriação com Pagamento em Títulos - Instrumento legal que estabe-
lece critérios sobre prazo, valor das indenizações e aproveitamento do imóvel so-
bre o qual tenha incidido IPTU progressivo por, ao menos, cinco anos.

Lei de Direito de Preempção - Instrumento legal que confere ao poder público mu-
nicipal preferência para aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa
entre particulares.

Estudo de Impacto de Vizinhança - Instrumento legal que define os empreendimen-
tos e atividades em área urbana que dependerão de estudo prévio de impacto de
vizinhança (EIV) para obter as licenças de construção, ampliação ou funcionamen-
to a cargo do poder público municipal.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questioná-
rio.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o téc-
nico deve preencher todo o campo com 8.

► BLOCO 06 – RECURSOS PARA GESTÃO

Objetivo

Conhecer os processos de geração de recursos nos municípios, de forma a permitir uma maior sustentabilidade financeira, bem como detalhar, em parte, suas características.

Principais conceitos

Planta Genérica de Valores - permite fixar previamente os valores básicos unitários dos terrenos e das edificações, expressos por metro quadrado de área, o que, por sua vez, possibilita obter uma melhor justiça fiscal na medida em que padroniza e uniformiza os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, base para a cobrança do IPTU e das transações imobiliárias.

Imposto - é a imposição de um encargo financeiro ou outro tributo sobre o contribuinte (pessoa física ou jurídica) pelo Estado a partir da ocorrência de um fato gerador. É um tributo não vinculado, devido pelo contribuinte independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado.

Taxa - exigência financeira a pessoa privada ou jurídica para usar certos serviços fundamentais, ou pelo exercício do poder de polícia, imposta pelo governo ou alguma organização política ou governamental. É uma das formas de tributo;

Incentivo à implantação de empreendimentos - estímulo adotado pelos municípios para atrair novos empreendimentos.

Mecanismos de restrição à implantação de algum tipo de empreendimento – ferramenta utilizada para dificultar, ou mesmo não permitir, a instalação de novo empreendimento que não seja de interesse do município ou que venha prejudicar a qualidade da vida da sua população.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com item numérico

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

► BLOCO 07 – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Objetivo

Pesquisar os recursos disponíveis nas prefeituras, para a agilidade na gestão interna e dos serviços prestados pelos municípios.

Principais conceitos

Internet - conglomerado de redes em escala mundial de milhões de computadores interligados que permite o acesso a informações e todo tipo de transferência de dados.

Intranet - é uma rede de computadores privada, uma versão privada da Internet, ou uma mini-Internet confinada a uma organização.

Informativa - é a página na internet que disponibiliza portal que não permite nenhum tipo de interação com o usuário, funcionando unicamente como fonte de informação.

Interativa - é a página na internet que permite também receber informações e dados por parte dos cidadãos, empresas ou outros órgãos.

Transacional - é a página na internet que permite também troca de valores que podem ser quantificáveis, como por exemplo: pagamento de contas e impostos, matrícula na rede pública e etc, emitindo recibos em geral.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

► BLOCO 08 – TRANSPORTE

Objetivo

Obter informações sobre a estrutura organizacional para a ação municipal no transporte, a interlocução com a sociedade civil através da existência do Conselho Municipal, e os serviços de transporte existentes no município.

Principais Conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração indireta - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta municipal, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política de transporte é feita pela Secretaria de Transporte

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Nome do órgão gestor: Secretaria de Transporte

Órgão responsável pela gestão da política do trânsito e do transporte: Secretaria de Trânsito e Transporte

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas

Nome do órgão gestor: Secretaria de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: órgão responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano, estando também sob sua responsabilidade a política de transporte

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Transporte intramunicipal – aquele que circula apenas dentro dos limites do município.

Transporte intermunicipal – aquele que circula entre dois ou mais municípios.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

► BLOCO 09 – CULTURA

Objetivo

Levantar informações relativas às características de gestão pública na política cultural, à existência de legislação de proteção ao patrimônio cultural, à interlocução com a sociedade civil através da existência do Conselho Municipal, e os equipamentos culturais e às atividades culturais (artesanal e artísticas) praticadas nos municípios.

Principais Conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política;

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração indireta - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta municipal, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política de cultura é feita pela Secretaria de Cultura

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Nome do órgão gestor: Secretaria de Cultura

O gabinete do prefeito é o responsável pela gestão da política de cultura

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Nome do órgão gestor: Gabinete do prefeito

Secretaria de Educação é o órgão responsável pela gestão da política de cultura e do esporte

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Nome do órgão gestor: Secretaria de Educação

**A Fundação Carlos Drummont de Andrade, é o órgão responsável
ela gestão da política de cultura no município**

Caracterização: Órgão da administração indireta

Nome do órgão gestor: Fundação Carlos Drummont de Andrade

Patrimônio material - são os bens materiais como obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos, sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, etc.

Patrimônio imaterial - são os bens de natureza imaterial como conhecimentos, processos e modos de saber e fazer, rituais, festas, folguedos, ritmos, literatura oral e etc.

Biblioteca pública - É o edifício ou recinto onde se instala uma coleção pública de livros e documentos, organizada para estudo, leitura e consulta. É aberta à frequência do público em geral.

Museu - É a instituição permanente, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao público, voltada à pesquisa dos testemunhos materiais do homem e do seu entorno, que adquire, conserva, comunica e, notadamente, expõe o seu acervo, visando estudos, educação e lazer. O ingresso pode ou não ter cobrança.

Teatro ou sala de espetáculo - É o estabelecimento ou edificação cuja finalidade é a apresentação de arte dramática, música, dança, etc.

Centro cultural - É o local destinado a atividades artístico-culturais e que conta com mais de dois tipos diferentes de equipamentos culturais em uso (biblioteca, sala de exposição, sala de cinema, teatro, anfiteatro, etc.).

Estádio ou ginásio poliesportivo - É o espaço fechado, destinado a competições de diversas modalidades esportivas, com capacidade para receber público.

Cinema -É o estabelecimento cuja finalidade é a projeção de filmes.

Videolocadora - É o estabelecimento que oferece o serviço de aluguel de fita e DVD.

Shopping center - É a reunião, em um único conjunto arquitetônico, de lojas, casas comerciais, serviços de utilidade pública, áreas de lazer e entretenimento.

Geradora de TV - É aquela empresa que gera e transmite programação televisiva.

Lan House - um estabelecimento comercial onde, à semelhança de um cyber café, as pessoas podem pagar para utilizar um computador com acesso à Internet e a uma rede local, com o principal fim de acesso à informação rápida pela rede e entretenimento através dos jogos em rede ou online.

Arquivo público e/ou centro de documentação - entidade coletiva, pública ou privada, que tem por finalidade guarda, processamento e acesso a documentos. É aberta à freqüência do público em geral.

Artesanato - arte ou ofício de produzir objetos individuais, trabalho preponderantemente manual, realizado por artesão cujo conhecimento e modos de fazer estão enraizados no cotidiano das comunidades.

Bordado - produção de artefatos com técnica artesanal à base de linha, fios, etc, sobre estofa ou pano, para uso utilitário ou decorativo.

Barro - fabricação de artefatos utilitários ou simbólicos, moldados em argila, a mão ou em tornos manuais, crus ou queimados em fornos.

Couro - produção manual de artefatos decorativos, utilitários e indumentária de couro e de peles.

Fios - produção de peças de vestuário e outras, executada a partir de fios naturais ou sintéticos.

Fibras vegetais - processo desde a extração, o tratamento e a confecção do artefato em si.

Frutas e sementes - processo de produção de peças decorativas, adorno pessoal e de caráter simbólico, a partir de sementes e de frutos.

Madeira - fabricação de todo artefato construído com qualquer tipo de madeira.

Material reciclável - produção de artefatos variados com resíduo de origem industrial para produzir peças decorativas, utilitárias e de indumentária.

Metal - processo de confecção artesanal de peças de metais diversos.

Pedras - produção de artefatos utilitários, decorativos e de adorno pessoal de mármore, granito, pedra-sabão e outras em geral.

Pedras preciosas - processo de lapidação e/ou utilização de pedras preciosas para confecção de jóias, bijuterias e peças de adorno pessoal.

Tecelagem - processo de produção de tecido que tem como base o entrelaçamento de fios.

Tapeçaria - peça feita a mão, utilizando como base uma tela, sobrepondo fios e fibras com pontos elaborados.

Renda - técnica artesanal de entrelaçar ou recortar fios, formando desenhos variados, geralmente de aspecto transparente e vazado.

Vidro - produção de artefatos decorativos com técnica artesanal em vidro.

Conchas - produção de artefatos decorativos com técnica artesanal com conchas.

Culinária típica - arte de confeccionar alimentos e bebidas com produtos locais e modos de fazer próprios da comunidade local. Variam de região para região, não só os ingredientes, como também as técnicas culinárias e os próprios utensílios.

Grupos artísticos - deverão ser considerados existentes no município com ou sem caráter comercial, juridicamente constituídos ou que tenham no mínimo dois anos de atuação.

Cineclube - exibição sistemática de programas audiovisuais promovida por grupos associativos, com finalidade cultural.

Musical - conjunto de músicos composto por número variável de componentes e formado por instrumentistas diversos e/ou vozes.

Orquestra - grupo de instrumentistas dirigidos por um regente.

Banda - grupo musical basicamente de instrumentos de sopro e percussão onde também podem ser incorporados instrumentos de cordas.

Coral - conjunto vocal formado por vozes em geral por quatro naipes (ou vozes).

Associação literária - grupo literário, legalmente constituído e em atividade.

Desenho e pintura - representação sobre uma superfície, por meio de linhas, ponto, manchas, com o objetivo lúdico, artístico, científico ou técnico.

Artes plásticas e visuais - são aquelas que se manifestam por meios visuais e táteis, como escultura, gravura, fotografia, colagens, etc.

Preenchimento

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

► BLOCO 10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo

Conocer a estrutura da política de assistência social nos município.

Principais conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração direta - quando o órgão gestor da política faz parte da administração indireta do município, como uma fundação pública, empresa pública ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política de assistência social está alocada como um departamento dentro da Secretaria Municipal de Saúde

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Associada ou subordinada: Saúde

Nome do órgão gestor: Secretaria de Saúde

A gestão da política de assistência social está alocada junto ao Gabinete do prefeito

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Associada ou subordinada: “em branco”

Nome do órgão gestor: Gabinete do prefeito

A gestão da política de assistência social está alocada na Diretoria de Direitos Humanos, que possui status de secretaria

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Associada ou subordinada: Direitos humanos

Nome do órgão gestor: Diretoria de Direitos Humanos

A gestão da política de assistência social é feita pelo Departamento de Assistência Social, que possui status de secretaria

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Associada ou subordinada: “em branco”

Nome do órgão gestor: Departamento de Assistência Social

A gestão da política de assistência social é feita pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais

Associada ou subordinada: Direitos humanos

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Ensino fundamental (1º Grau) incompleto - do antigo primário até o ginasial, sem ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino fundamental (1º Grau) completo - do antigo primário até o ginasial, tendo concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

Ensino médio (2º Grau) incompleto - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau.

Ensino médio (2º Grau) completo - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

Ensino superior incompleto - graduação superior não concluída.

Ensino superior completo - graduação superior concluída.

Pós-graduação - cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu. Oferecidos aos portadores de diploma de curso superior.

Estatutário – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Celetista – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

Somente comissionado – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com o estado, apenas o cargo comissionado que exerce.

Estagiário – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

Sem vínculo permanente – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Cofinanciamento - financiar em conjunto com os municípios, ou seja, financiar de forma compartilhada de modo que união e município e/ou estado e município se responsabilizem pela mesma obrigação.

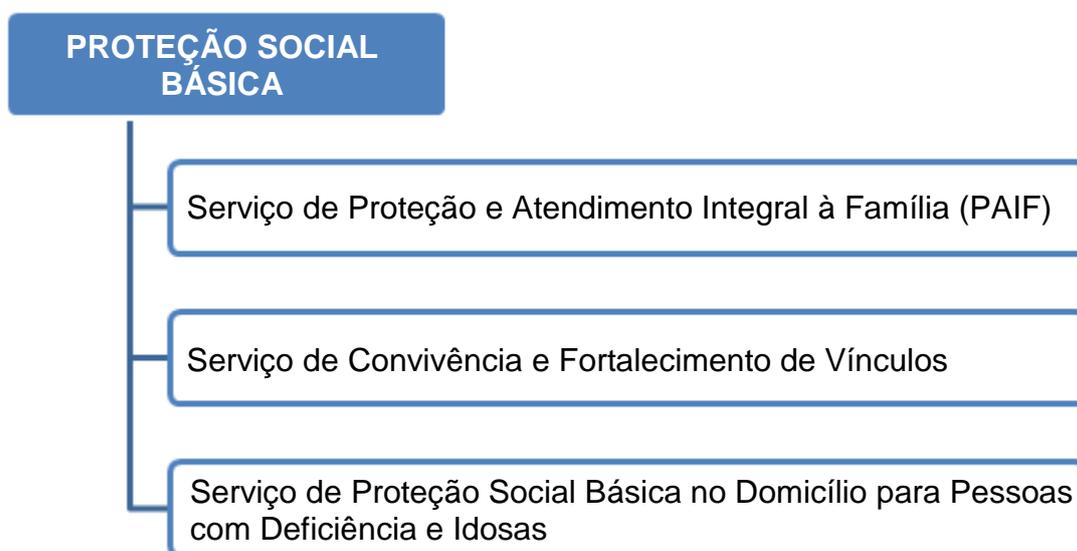
Cofinanciamento Fundo a fundo – a transferência de recursos estaduais se dá por meio de fundos públicos de assistência social.

Cofinanciamento Convênio - repasse de recursos financeiros pela celebração de convênios.

Serviço socioassistencial - conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e

aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - atua sob o princípio de que a superação das vulnerabilidades e riscos pode ser garantida pela convivência familiar e comunitária, traduzidos em serviços de convivência, socialização, atendimento a necessidades e orientação para as famílias. Por isso, apóia famílias e indivíduos em suas demandas sociais, promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania. Os objetivos da proteção social básica se norteiam por prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento.



Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - o PAIF é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo CRAS, independentemente da fonte de financiamento. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de

potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Convivência para crianças de 0 a 6 anos

Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17

Serviço de Convivência para idosos

- ✓ *Serviço de convivência para crianças de 0 a 6 anos* - é a oferta de ações continuadas de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades conjuntas com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco social. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência trabalhando suas potencialidades e prevenindo situações de risco como negligência, abandono, violência doméstica e trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

- ✓ *Serviço de convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos* - é a oferta de atividades continuadas com foco na constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

- ✓ *Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17* - É a oferta de atividades de convivência complementar a proteção social básica à família, que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os jovens são organizados em grupos, denominados coletivos, acompanhados por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

- ✓ *Serviço de convivência para idosos* - é a oferta de atividades continuadas com foco no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem realizar atividades conjuntas entre idosos, suas famílias e profissionais com foco na troca de informações sobre questões relativas ao envelhecimento e com ações que valorizem as experiências dos idosos e familiares estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, bem como a participação social destes usuários. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS

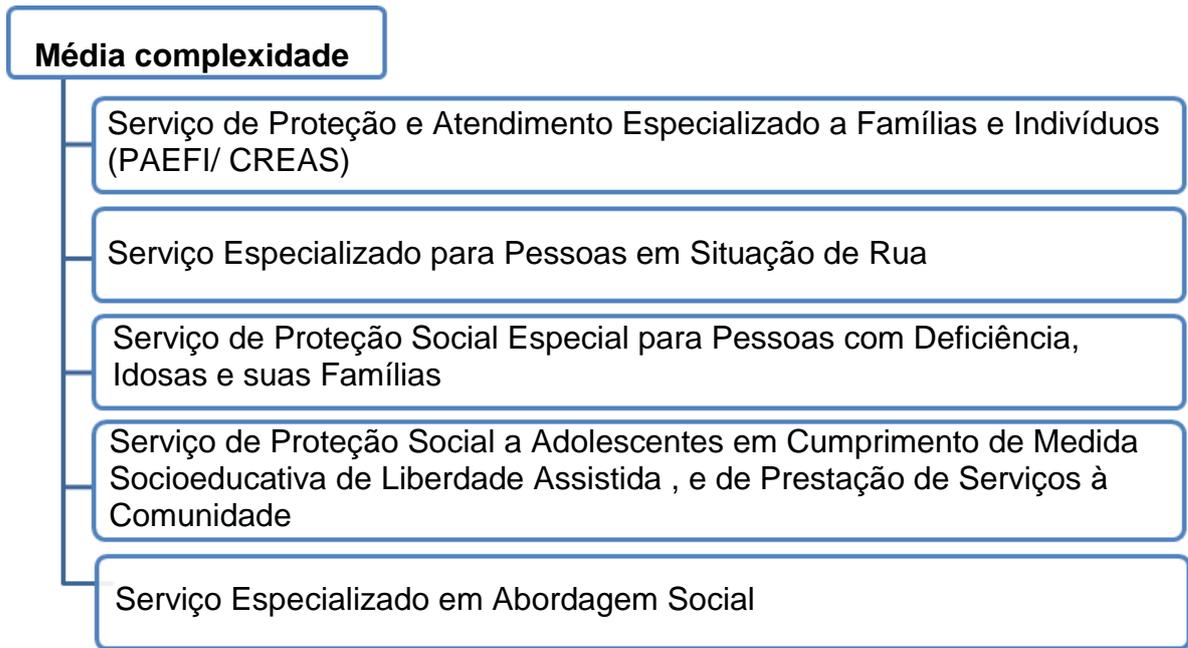
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - é a oferta de atendimento as pessoas com deficiência ou idosas objetivando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação,

orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. A unidade de prestação deste serviço é o domicílio do usuário.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - caracteriza-se pelo atendimento a situações de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, demandando intervenções mais especializadas. Tem como objetivo prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos, por ocorrência de abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em situação de rua, trabalho infantil e outras situações contingenciais, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento.



Proteção social especial de média complexidade – aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência (por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado). Geralmente as famílias e indivíduos atendidos na proteção social especial de média complexidade encontram-se inseridos em seu núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.



Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS) - o PAEFI é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões. A unidade de prestação deste serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O atendimento volta-se à análise das fragilidades dos usuários, acompanhamento individual e grupal e encaminhamentos a rede socioassistencial e das demais políticas públicas, tendo em vista a inclusão em uma rede de proteção social. Essa atenção ofertada deve contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito. A unidade de prestação deste serviço é o Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

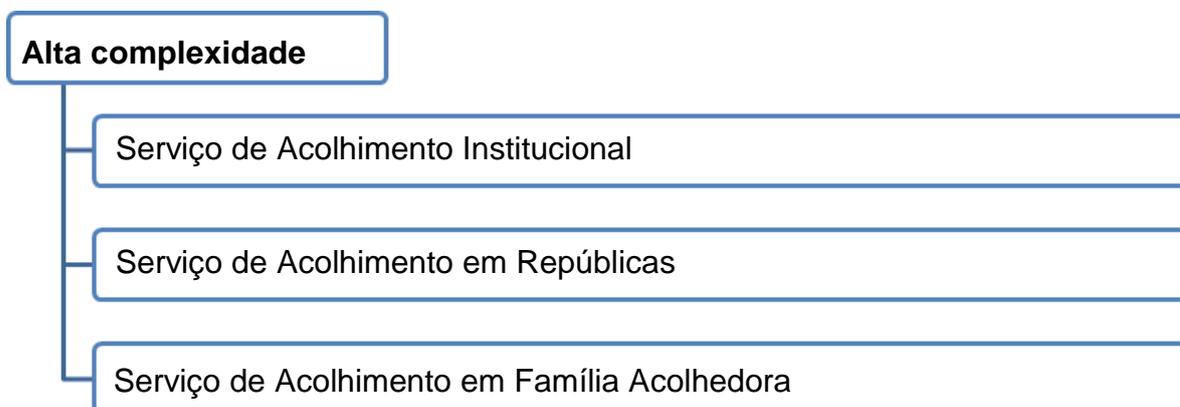
Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - o serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe deverá estar pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando estes no exercício da função. É possível realizar o atendimento no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias das pessoas com deficiência e dos idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço pode ser ofertado em centros-dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) ou unidade a ele referenciada e as ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude. O serviço tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Esse Serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. É importante ressaltar que os direitos e obrigações dos jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para o cumprimento da medida.

Serviço Especializado em Abordagem Social - serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover o acesso do indivíduo ou família à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Pode ser ofertado tanto no CREAS como em unidade específica a ele referenciada.

Proteção social especial de alta complexidade – são considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que

se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros. Caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.



Serviço de Acolhimento Institucional - acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Serviço de Acolhimento Institucional

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua

Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência

Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência

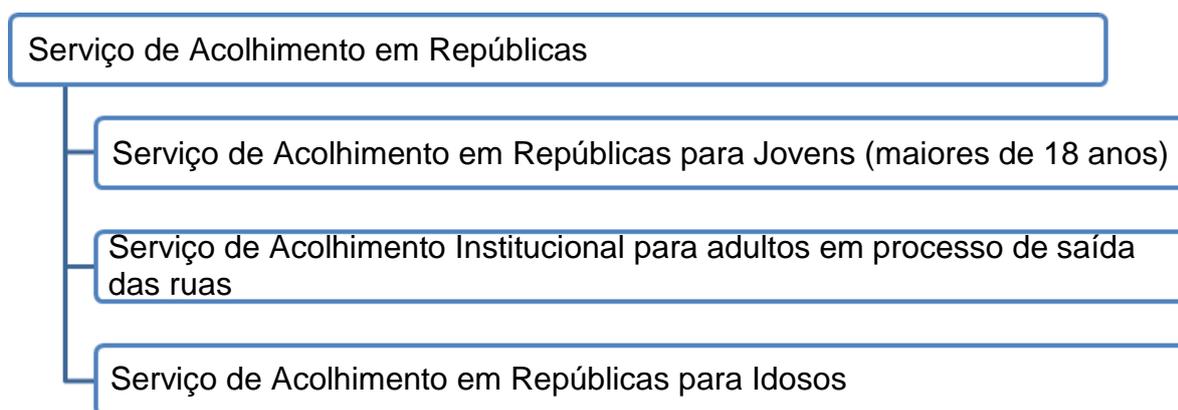
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes* - acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Unidade de prestação deste serviço: Casa lar e abrigo institucional.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Casa lar e abrigo institucional (Instituição de

Longa Permanência para Idosos).

- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a pessoas em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Unidade de prestação deste serviço: Casa de passagem e abrigo institucional.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos, em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Residência inclusiva.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a mulheres em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Abrigo institucional.

Serviço de Acolhimento em Repúblicas- serviço que oferece proteção, apoio e

moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.



- ✓ *Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens (maiores de 18 anos) de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e*

autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados aos adultos em processo de saída das ruas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Devem funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
- ✓ *Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos* - trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Programa/Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Criança e Adolescente - organiza o amparo de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras. O acompanhamento da equipe deve abranger a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - é uma unidade pública descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - configura-se como uma unidade pública, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua (CREAS POP) - configura-se como uma unidade pública, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de rua.

Casa lar - residência, em sistema participativo, destinada a pequenos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, detentores de renda insuficiente para sua manutenção sem família ou cujos vínculos estão rompidos.

Casas de passagem - configura-se como uma unidade de acolhimento inicial ou emergencial, de pessoas em vulnerabilidade e risco pessoal e social, durante período de realização de diagnóstico da situação.

Residência inclusiva - casas adaptadas, localizadas em áreas residenciais, que contam com equipe especializada e metodologia adequada para prestar

atendimento individualizado às pessoas com deficiência que residem na casa, proporcionando cuidado, atenção às suas necessidades individuais e coletivas, desenvolvimento de capacidades e autonomia, convívio comunitário, participação na vida social, revinculação e fortalecimento de laços com suas famílias de origem visando, sempre que possível, a reintegração familiar ou a vida autônoma.

Abrigo institucional (Instituição de longa permanência para idosos) – instituições de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Centro de Convivência (para criança, adolescente, juventude e ou idoso) - local destinado à permanência diurna onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

Educação formal - ocorre nos espaços escolarizados, dá-se de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação exercida para a utilização dos recursos técnicos e tecnológicos e dos instrumentos e ferramentas de uma determinada comunidade, dá-se o nome de Educação Tecnológica.

Qualificação profissional - é a preparação do cidadão através de uma formação profissional para que ele ou ela possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

Intermediação de mão de obra - atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas, *é o ato de realizar cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho.*

Associativismo - a prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática), reunião de dois ou mais indivíduos usado como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas (nas suas mais diversas manifestações).

Microcrédito - modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte, seu objetivo é viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda.

Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

Recursos humanos

Caso não existam valores em quaisquer dos itens, registre 0 (zero) no último campo à direita;

Quando o valor de algum item for desconhecido, preencher todo o campo do item com 8.

BLOCO 11 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo

Mapear a estrutura organizacional, os instrumentos e ações realizadas pelo município através de políticas públicas no sentido de garantir o acesso regular e permanente a alimentos (inclusive a água) de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável de toda a população, com o objetivo de promover o direito humano à alimentação adequada em todo o território.

Principais Conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração direta - quando o órgão gestor da política faz parte da administração indireta do município, como uma fundação pública, empresa pública ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

Órgão responsável pela gestão da política de saúde e de segurança alimentar e nutricional: Secretaria de Saúde e Segurança Alimentar

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas

Nome do órgão gestor: Secretaria Estadual de Saúde

Secretaria de Assistência Social: órgão responsável pela gestão da política de assistência social, estando sob sua responsabilidade a política de segurança alimentar e nutricional

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social

Câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional –instância do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Preenchimento

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

BLOCO 12 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

Obter informações sobre a estrutura organizacional da política de segurança, a existência de Conselho, Fundo e Plano Municipal, os equipamentos de segurança existentes no município, a Guarda Municipal e muitas de suas características.

Principais Conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração direta - quando o órgão gestor da política faz parte da administração indireta do município, como uma fundação pública, empresa pública ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política de segurança é feita por um departamento dentro da Secretaria de Administração

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Administração

O gabinete do prefeito é o responsável pela gestão da política de segurança

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Nome do órgão gestor: Gabinete do prefeito

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos é o órgão responsável pela gestão da política de segurança

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas

Nome do órgão gestor: Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) - especializada em apurar crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) - especializada em apurar atos infracionais praticados por adolescentes.

Delegacia da Criança e do Adolescente - especialidades não separadas.

Armas não letais - são as projetadas e utilizadas para incapacitar pessoas temporariamente e minimizar morte e ferimentos permanentes.

Preenchimento

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

BLOCO 13 – MEIO AMBIENTE

Objetivo

Obter informações sobre a estrutura organizacional da política de meio ambiente.

Principais Conceitos

Secretaria municipal exclusiva - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

Setor subordinado a outra secretaria - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Setor subordinado diretamente à chefia do executivo - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do município, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

Órgão da administração direta - quando o órgão gestor da política faz parte da administração indireta do município, como uma fundação pública, empresa pública ou autarquia.

Não possui estrutura - quando não existe estrutura organizacional no município para a gestão da política.

Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo municipal de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política meio ambiente é feita por um departamento dentro da Secretaria de Agricultura

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Agricultura

O gabinete do prefeito é o responsável pela gestão da política de meio ambiente

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Nome do órgão gestor: Gabinete do prefeito

Secretaria de Meio ambiente é o órgão responsável pela gestão da política de meio ambiente

Caracterização: Secretaria exclusiva

Nome do órgão gestor: Secretaria de Meio Ambiente

Unidades de Conservação (UC) - áreas legalmente protegidas pelo Poder Público no Brasil, terrestres ou marinhas, destinadas, prioritariamente, a proteção de ecossistemas, da biodiversidade e do modo de vida de populações tradicionais (seringueiros, pescadores, quebradeiras de coco, etc).

Unidade de Conservação Municipal - unidade de conservação criada e gerida pelo município que precisa obedecer a nomenclatura e a classificação normatizadas pelo SNUC.

*Unidade de
Conservação
Municipal*

UCs de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural.

UCs de Proteção Integral - Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

Pagamento por serviços ambientais - é a retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparados por planos e programas específicos.

Plano de Contingência ou Emergência para casos de desastres ambientais - planejamento “realizado para controlar e minimizar os efeitos previsíveis de um desastre” e deve conter informações sobre: ameaças; vulnerabilidades, tais como avaliações sobre localização, sensibilidades e outras características intrínsecas da fauna e da flora; avaliação de risco; previsão de danos; avaliação dos meios e recursos disponíveis; definição de linhas de ação; implantação de programa de preparação para enfrentamento do desastre; definição das missões das instituições e equipes de atuação, dentre outros.

Preenchimento

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

BLOCO 14 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Objetivo

Conhecer a estrutura existente nas administrações municipais para tratar de assuntos de cooperações internacionais, e o que por ventura já vem sendo realizado por estas.

Principais Conceitos

Redes Internacionais de cidades - são organizações de personalidade jurídica de direito privado cujo escopo é o de reunir cidades de diversos países em torno de uma agenda temática, geográfica ou geopolítica. Destinam-se em geral a troca de experiências, intercâmbios de boas práticas e também podem funcionar como plataformas de projetos e/ou articulação política.

Rede de Mercocidades - organização presente, nos países do Mercosul e seus associados, que desde sua criação vêm apostando em um Mercosul mais justo e acessível ao cidadão.

CGLU (Cidades e Governos Locais Unidos) - rede mundial fundada em 2004, cujo principal objetivo é representar os interesses das cidades e governos sub-nacionais em nível internacional, principalmente em espaços tradicionalmente ocupados pelos governos nacionais, como a ONU.

Metropolis - associação de grandes metrópoles, criada em 1985 e opera como foro internacional para explorar temas comuns a grandes cidades e regiões metropolitanas.

FLACMA (Federação Latino-americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais) - entidade representativa da CGLU para os países da América Latina e do Caribe, abrangendo mais de 16 mil municípios latino-americanos.

ICLEI Governos Locais pela Sustentabilidade - associação democrática e internacional de governos locais e organizações governamentais nacionais e regionais que assumiram um compromisso com o desenvolvimento sustentável.

CIDEU (Centro Ibero-americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano) - rede de cidades ibero-americanas que, desde 1993, compartilham as vantagens do pensamento estratégico urbano.

Associação Internacional das Cidades Educadoras - organização cujos membros são cidades engajadas em projetos para melhoria de vida de seus cidadãos.

OIDP (Observatório Internacional de Democracia Participativa) - destina-se a incentivar a aplicação de experiências inovadoras a nível local e divulgar as práticas que incentivam a participação e o envolvimento dos cidadãos nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas.

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E
INDICADORES SOCIAIS

Luiz Antonio Pinto de Oliveira

GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

Antonio Tadeu Ribeiro de Oliveira

GERÊNCIA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES
BÁSICAS MUNICIPAIS

Vânia Maria Pacheco

EQUIPE TÉCNICA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES
BÁSICAS MUNICIPAIS

Alberto Sineiro Dantas

Altino Ventura Neto

Divaldo Ferreira da Silva

Marzulo Pagani Vivacqua

Reinaldo de Souza Ramos

Vânia Maria Pacheco

Vera Lúcia Moreira

